

ASSINATURA ILIMITADA



Esta é sua chance de entrar para o serviço público neste ano. Estude com a plataforma mais completa do mercado, eleita pelos concurreseiros!

QUERO GARANTIR MINHA
ASSINATURA ILIMITADA X!



GRAN
CONCURSOS



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

A COORDENADORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE SELEÇÃO (CCS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 722, de 15 de julho de 2016, da Reitoria da UFGD e considerando a Portaria n.º 332, de 27 de maio de 2024, da Reitoria da UFGD, o disposto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, na Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025, na Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018 e na Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019; no Decreto n.º 7.232, de 19 de julho de 2010, no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018 e no Decreto n.º 9.739, de 28 de março de 2019; na Instrução Normativa MGI/MDHC n.º 260 de 26 de junho de 2025 e na Instrução Normativa MGI/MIR/MPI n.º 261 de 27 de junho de 2025, torna pública a realização de **Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação** da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), nos níveis “D” e “E”, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE), conforme ANEXO I, que se desenvolverá de acordo com as determinações deste Edital e demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Concurso Público para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação (CPTA-2025/UFGD) autorizado pelo Reitor da UFGD, será regido por este edital, planejado, coordenado e executado pela Coordenadoria do Centro de Seleção (CCS) e pelas comissões instituídas, tendo como demandante a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFGD.

1.2. A divulgação oficial das informações e dos Editais referentes a este certame se dará com publicações na Página do Concurso Público: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/tecnico-administrativo-em-educacao-cpta/cpta-2025>

1.3. Os horários referidos neste edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

1.4. A pessoa candidata empossada será lotada, a critério da Administração, em qualquer das unidades da Instituição: Unidades Acadêmicas, Unidades Administrativas ou Hospital Universitário (HU).

1.5. O conteúdo programático, objeto das provas de conhecimentos gerais e específicos, consta do ANEXO III deste Edital.

1.6. É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a leitura deste Edital, o conhecimento das normas e condições aqui estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações dos resultados e dos demais atos relacionados ao Concurso, no endereço eletrônico <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/tecnico-administrativo-em-educacao-cpta/cpta-2025>



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

1.7. As pessoas candidatas aprovadas serão nomeadas sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, previsto na Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o Plano de Carreira dos Cargos de Técnico-administrativo em Educação, previsto na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações.

1.8. O Concurso Público de que trata este Edital será realizado com a aplicação de Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

1.9. Todas as provas serão realizadas exclusivamente no município de Dourados.

1.10. Este Edital possui 05 (cinco) anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II – Descrição Sumária dos Cargos; Anexo III – Conteúdo Programático; Anexo IV – Relação de Documentos e Exames para Admissão; Anexo V – Cronograma.

1.11. Durante o período de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de início do exercício, a pessoa aprovada será submetida a processo avaliativo de desempenho para fins de estabilidade no cargo, conforme normas da UFGD.

1.12. A jornada de trabalho será cumprida durante o turno diurno ou noturno, de acordo com as especificidades do cargo e das normas da UFGD.

1.13. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

1.14. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser suspenso, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFGD, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais, decisão judicial ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

1.15. A pessoa candidata deverá conhecer, ter compreensão clara deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever na vaga escolhida, sendo de sua exclusiva responsabilidade a inserção de documentos ou informações caso exigidos.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1.1. A pessoa candidata somente será empossada se atender os seguintes requisitos:

a) for aprovada no Concurso Público;

b) tiver nacionalidade brasileira ou portuguesa. Neste último caso, estar amparada pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

- c) se estrangeira, estar com a situação migratória regularizada;
- d) tiver idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no §1º, do art. 13, da Lei n.º 8.112/1990;
- f) estar em dia com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, com as obrigações militares (Leis n.º 4.375/1964, n.º 4.754/1965, Decreto n.º 57.654/96 e art. 5º, inciso III, da Lei n.º 8.112/90);
- g) possuir os documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos;
- h) comprovar higidez física e mental para o exercício do cargo, com base nos exames solicitados, por meio de laudo médico a ser fornecido pela perícia oficial designada pela UFGD;
- i) apresentar, quando for o caso, certidão comprobatória de registro no Conselho de Classe, não estar em cumprimento de penalidade, ainda que temporária, de impedimento de exercício da profissão e estar em dia com as demais exigências do órgão fiscalizador;
- j) estar em pleno gozo dos direitos políticos (art. 5º, inciso II, da Lei n.º 8.112/90);
- k) apresentar os documentos que se fizerem necessários, à época da posse.

2.1.1. As pessoas estrangeiras, legalmente habilitadas, deverão apresentar, no ato de posse, o comprovante de situação migratória regular, com permissão para trabalho nos termos da Lei n.º 13.445, de 24 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto n.º 9.199, de 20 de novembro de 2017, e suas eventuais alterações, bem como os documentos comprobatórios dos pré-requisitos de escolaridade necessários à investidura no cargo, revalidados por instituição brasileira nos termos da legislação vigente.

2.2. Estará impedida de ser empossada a pessoa candidata que se enquadrar em, pelo menos, uma das situações que seguem:

- a) deixar de comprovar os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital;
- b) tiver sido demitida ou destituída de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI da Lei Federal n.º 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador; ou
- c) tiver sido demitida ou destituída de cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII, X e XI da Lei Federal n.º 8.112/90.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público deverão ser feitas exclusivamente via Internet, com estrita observância das normas contidas neste Edital, por meio da Página do certame <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/tecnico-administrativo-em-educacao-cpta/cpta-2025> nas datas estabelecidas no ANEXO V – Do Cronograma – sob inteira responsabilidade da pessoa candidata.

3.2. Para a inscrição, a pessoa candidata deverá estar inscrita e em situação regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.3. A pessoa candidata, ao fazer a sua inscrição, deverá:

a) acessar a Página do Concurso no link <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/tecnico-administrativo-em-educacao-cpta/cpta-2025>;

b) acessar a **Área do Candidato** no link: <https://selecao.app.ufgd.edu.br/>;

c) caso não seja cadastrada, realizar o cadastro clicando em **Novo Cadastro** e preencher os dados solicitados, gerando login e senha;

d) após o cadastro, ou caso já seja cadastrada, efetuar o login com seu CPF e senha;

e) confirmar seus dados clicando em **Confirmo minhas informações pessoais** e depois em **Próximo Passo**;

f) ler cuidadosamente o Edital de Abertura e aceitar as condições expressas clicando em **Confirmo a leitura do edital**;

g) preencher a ficha de inscrição eletrônica selecionando o cargo a que deseja concorrer, **atentando-se aos requisitos exigidos para ocupação da vaga**;

h) indicar se deseja concorrer pela reserva de vagas;

i) clicar no botão **Pagar GRU (Guia de Recolhimento da União)** para o pagamento da taxa de inscrição ou solicitar isenção;

j) recolher a taxa de inscrição, caso não seja contemplada com a isenção.

3.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para o cargo de nível de classificação “E” e de R\$120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível de classificação “D”.

3.4.1. É vedada a alteração do cargo após o pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.4.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago da inscrição para terceiros ou para outros concursos.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

3.5. O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

3.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para as pessoas candidatas amparadas pela Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018 e pelo Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022.

3.7. As informações fornecidas no formulário online de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo esta ser excluída deste Concurso Público, se o preenchimento for realizado com dados incompletos ou incorretos, bem como se constatado, posteriormente, serem inverídicas as informações.

3.8. A inscrição da pessoa candidata implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em eventuais retificações.

3.9. A UFGD não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A pessoa candidata será considerada inscrita neste Concurso Público somente após ter cumprido todas as instruções previstas neste Edital e constar no Edital de Divulgação de Inscrições Deferidas, a ser publicado na página do Concurso Público: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/tecnico-administrativo-em-educacao-cpta/cpta-2025>.

3.11. Será indeferida a inscrição da pessoa candidata que:

- a)** não atender à forma e aos prazos previstos neste Edital;
- b)** não efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos; ou
- c)** tiver indeferido o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e não efetivar o pagamento da GRU nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A pessoa candidata poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no cronograma deste Edital, com fundamento na Lei Federal n.º 13.656, de 30 de abril de 2018.

4.2. Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição a pessoa candidata que:

- a)** estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 11.016, de 29 de março de 2022, **devendo enviar na Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br/>) **o comprovante de inscrição do CadÚnico, atualizado dentro de prazo de validade de 2 anos, emitido via internet, ou, a folha resumo com o carimbo do programa que efetuou a entrevista;**



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

b) for doadora de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei n.º 13.656, de 30 de abril de 2018, **devendo enviar na Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br/>) **o comprovante de efetiva doação de medula óssea, reconhecido pelo Ministério da Saúde.**

4.2.1. O simples cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) do Instituto Nacional do Câncer (INCA), não isenta o pagamento da taxa de inscrição.

4.3. A pessoa candidata deverá encaminhar os documentos pela **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br/>) após o preenchimento dos dados da solicitação da isenção.

4.3.1. A pessoa candidata é responsável por preencher corretamente as informações solicitadas, inserir os documentos requeridos e verificar se a solicitação foi concluída com sucesso.

4.3.2. Os arquivos deverão ser enviados em formato PDF com tamanho máximo de 10MB. Os documentos ilegíveis não serão analisados.

4.3.3. O Edital de Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas e indeferidas será publicado na data definida no Cronograma na página do Concurso Público.

4.4. Os documentos, após envio no sistema no ato de solicitação de inscrição, só poderão ser substituídos até o último dia de solicitação de isenção.

4.5. A solicitação de isenção do valor da taxa inscrição será indeferida se a pessoa candidata:

- a)** omitir informações, torná-las inverídicas ou preencher erroneamente os dados no sistema de inscrição;
- b)** fraudar ou falsificar documentação;
- c)** possuir o NIS inválido, não cadastrado, excluído, com renda fora do perfil, ou não pertencente à pessoa informada;
- d)** deixar de apresentar de forma expressa e precisa, as informações necessárias à avaliação, ou juntar anexos ilegíveis, mesmo que parcialmente;
- e)** deixar de anexar quaisquer dos documentos solicitados;
- f)** não comprovar a efetiva doação de medula óssea; ou
- g)** não observar a forma e o prazo previstos neste Edital.

4.6. A relação nominal das pessoas contempladas com a isenção da taxa de inscrição será divulgada na data definida no Cronograma, na página do Concurso Público.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD
(CPTA-2025/UFGD)

4.7. A pessoa candidata cujo pedido de isenção do valor da inscrição for INDEFERIDO e tiver interesse em permanecer neste Concurso Público, deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no cronograma, caso contrário, estará automaticamente excluída deste certame.

4.8. Não serão estornados valores de inscrição daquelas pessoas contempladas com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União).

4.9. As informações fornecidas no Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, podendo esta responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso, aplicando-se ainda o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

5.1. A pessoa candidata deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da GRU-COBRANÇA gerada exclusivamente na **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br>). A GRU-COBRANÇA deve ser quitada nos prazos estabelecidos no cronograma, em qualquer agência bancária, nos horários de funcionamento das agências.

5.1.1. O pagamento da GRU-COBRANÇA poderá ser realizado por boleto (Código de barras) ou via PagTesouro (PIX/Cartão de Crédito).

5.1.2. Ao selecionar a opção de pagar via PIX, a pessoa candidata será redirecionada para a página do PagTesouro (PIX/Cartão de Crédito).

5.2. A pessoa candidata deverá ficar atenta à data de vencimento da GRU-COBRANÇA antes de efetuar o pagamento. Caso o boleto esteja vencido, deverá gerar outro com novo vencimento, acessando a **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br>).

5.3. Não serão aceitas outras formas de pagamento como DARF, depósito em conta-corrente ou Guia de Recolhimento da União (GRU) utilizada pela UFGD para outras finalidades.

5.4. O pagamento de inscrição realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado em horário compatível com as condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará o **INDEFERIMENTO** da inscrição.

5.5. A inscrição da pessoa candidata, paga via boleto, será efetivada (status pago) somente após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição pela rede bancária, **o que ocorrerá em até 4 dias úteis após a quitação da GRU**, podendo ser conferido na **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br>) se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

5.5.1. A inscrição da pessoa candidata, paga via PagTeseuro (Pix/Cartão de Crédito), será efetivada no sistema (status pago) em até 1 hora após o pagamento.

5.5.2. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o status de sua inscrição no sistema, identificar eventual inconsistência e guardar o comprovante de pagamento para eventual futura conferência.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e pelo Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.1.1. Pessoas com deficiência são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015 e no art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); no art. 1º da Lei n.º 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.2. Às pessoas inscritas como **PcD serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas** oferecidas neste Concurso Público, independentemente do cargo, conforme estabelece a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025.

6.2.1. Na hipótese de o quantitativo a que se refere o subitem 6.2 resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

6.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.4. A pessoa inscrita como PcD não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas caso obtenha classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência.

6.5. A pessoa com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando e comprovando a deficiência que possui em consonância com inciso IV do art. 3º do Decreto Federal n.º 9.508/18 e com o disposto na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, de 26 de junho de 2025.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

6.5.1. Deverá encaminhar, no ato da inscrição, documentação comprobatória emitida por pessoa profissional legalmente habilitada especialista na área de sua deficiência, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência e constando a identificação da pessoa candidata, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional.

6.5.2. A documentação caracterizadora deverá ter sido emitida nos últimos 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de publicação deste Edital, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

6.6. O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por Equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise documental e, em caso de dúvida, deverá ser comprovado por meio de avaliação presencial.

6.6.1. A Equipe multiprofissional e interdisciplinar atuará conforme determinado na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, de 26 de junho de 2025.

6.6.2. Do parecer da Equipe multiprofissional e interdisciplinar caberá recurso, acompanhado de nova documentação caracterizadora da deficiência, dirigido à Comissão Recursal composta por integrantes distintos dos atuantes na Equipe multiprofissional e interdisciplinar, que também atuará conforme determinado na Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC n.º 260, de 26 de junho de 2025.

6.6.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

6.7. A documentação caracterizadora da deficiência **não será devolvida**, nem será fornecida cópia.

6.8. A não caracterização da deficiência manterá a pessoa candidata na ampla concorrência.

6.9. Havendo indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na documentação de caracterização da deficiência, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na constatação de fraude ou má-fé, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa será eliminada do Concurso Público, ou, caso já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS AUTODECLARADAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS) (PP), INDÍGENAS (IN) OU QUILOMBOLAS (Q)

7.1. Às pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) (PP), indígenas (IN) ou quilombolas (Q) é assegurado o direito de se inscrever e concorrer, também, na reserva de vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

7.1.1. Para fins deste Concurso Público considera-se:



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

a) pessoa negra: pessoa que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010;

b) pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção n.º 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas – ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003.

7.2. Às pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), às indígenas o percentual de 3% (três por cento) e às quilombolas o percentual de 2% (dois por cento) das vagas totais oferecidas neste Concurso Público, independentemente do cargo, conforme dispõe a Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025.

7.2.1. A pessoa autodeclarada preta ou parda, indígena ou quilombola não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas caso obtenha classificação suficiente para convocação pela ampla concorrência.

7.3. Ressalvadas as disposições especiais previstas na Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas participarão do Concurso Público em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

7.4. No momento da inscrição online não haverá necessidade de envio de documentos para ratificar a autodeclaração de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola.

7.5. As inscrições das pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas serão divulgadas na página do Concurso Público.

7.6. A autodeclaração de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola terá validade somente se efetuada no momento da inscrição online e exclusivamente para este Concurso Público.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD
(CPTA-2025/UFGD)

7.7. A opção por concorrer como pessoa autodeclarada preta ou parda se dará no ato da inscrição online, e, por autodeclaração de cor ou raça preenchida no momento do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261, de 27 de junho de 2025.

7.8. Após a divulgação do resultado preliminar das provas, as pessoas autodeclaradas pretas ou pardas serão convocadas, em Edital específico que será publicado na página do certame, para o Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

7.8.1. As pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

7.8.2. As pessoas autodeclaradas pretas ou pardas convocadas **deverão comparecer presencialmente perante a Comissão de confirmação complementar à autodeclaração, composta por 5 (cinco) pessoas**, para realização do Procedimento, conforme Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI n.º 261, de 27 de junho de 2025.

7.8.3. Não serão considerados quaisquer relatos, registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pela pessoa candidata ou seu representante legal, inclusive imagem e, em nenhuma hipótese, o procedimento de confirmação será realizado considerando o genótipo da pessoa candidata, sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

7.8.4. A Comissão de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no certame.

7.9. Em hipótese alguma a Comissão de confirmação complementar à autodeclaração efetuará o procedimento por procuração ou correspondência.

7.10. O Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pela pessoa candidata.

7.11. A pessoa candidata que recusar a realização da filmagem, que não comparecer ao procedimento de confirmação da autodeclaração ou que tiver sua autodeclaração não confirmada no procedimento, poderá prosseguir no Concurso Público pela ampla concorrência.

7.12. O resultado do Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração constará de Edital específico que será publicado na página do Concurso Público, na data constante do cronograma deste Edital.

7.13. Das decisões da Comissão de confirmação complementar à autodeclaração caberá recurso dirigido a uma Comissão Recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos atuantes na Comissão de confirmação, perante a



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD
(CPTA-2025/UFGD)

qual a pessoa candidata deverá comparecer **presencialmente**, após convocação por Edital específico que será publicado na Página do certame.

7.13.1. Em suas decisões a Comissão Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, o parecer emitido pela primeira comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela pessoa candidata.

7.13.2. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

7.14. Até o final do período de inscrição no Concurso Público, é facultado à pessoa candidata desistir de concorrer como autodeclarada preta ou parda, alterando a opção de concorrência no sistema de inscrição online.

7.15. A opção por concorrer como pessoa autodeclarada indígena ou quilombola se dará no ato da inscrição online e mediante Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração.

7.15.1. O Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena será feito por uma Comissão que realizará a análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante a apresentação de:

- a) documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;
- c) comprovante de habitação em comunidades indígenas;
- d) documento expedido por escola indígena;
- e) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- f) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas — Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) documentos expedidos por órgão de assistência social que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata;
- h) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou
- i) documentos de natureza previdenciária que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata.

7.15.2. O Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombola será feito por uma Comissão que realizará a análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante a apresentação de:



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

a) declaração que comprove o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

b) certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

7.16. Os procedimentos para envio da documentação para análise da Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas ou quilombolas serão divulgados em Edital de Convocação a ser publicado na página do CPTA-2025/UFGD, na data definida no cronograma.

7.17. Das decisões da Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas ou quilombolas caberá recurso dirigido à Comissão Recursal composta por integrantes distintos dos atuantes na Comissão de verificação documental.

7.17.1. Os procedimentos para interposição de recurso constarão de Edital específico a ser publicado na página do Concurso Público.

7.17.2. As decisões da Comissão Recursal deverão considerar os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela Comissão de verificação documental e o conteúdo do recurso interposto.

7.17.3. Não caberá recurso contra as decisões da Comissão Recursal.

7.18. Havendo indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de PP ou nos procedimentos de verificação documental de IN e Q, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis. Na constatação de fraude ou má-fé nos procedimentos ou documentos, respeitados o contraditório e a ampla defesa, a pessoa será eliminada do Concurso Público, ou, caso já tenha sido nomeada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme art. 4º da Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025.

7.19. Caso não haja pessoas candidatas autodeclaradas PP, PcD, IN ou Q classificadas no Concurso Público, não haverá Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de PP, Procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de IN e Q ou Procedimento de caracterização da deficiência para PcD, e, a Homologação do Resultado Final será antecipada e divulgada na mesma data de publicação do Edital Divulgação das respostas aos recursos interpostos quanto ao Resultado Preliminar, constante do cronograma.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

8. DAS PESSOAS CANDIDATAS QUE NECESSITAREM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ATENDIMENTO

8.1. É assegurado à pessoa candidata o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneos, para realização da Prova Objetiva. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte.

8.2. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor; fiscal transcritor; prova ampliada; mesa acessível; sala térrea; tempo adicional de uma hora para a realização da prova; espaço para amamentação; intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras); e autorização para uso de aparelho médico imprescindível.

8.3. Somente será concedido o atendimento diferenciado àquelas pessoas candidatas que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.4. A pessoa candidata que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no período de inscrições, acessar a **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br/>) e adicionar o tipo de atendimento necessário.

8.4.1. Deverá ainda, enviar eletronicamente, documento emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data da publicação deste Edital, por especialista na área da sua deficiência/necessidade, comprovando que precisa do atendimento diferenciado e obedecendo às seguintes exigências:

- a) indicar o tipo de atendimento diferenciado necessário;
- b) constar o nome da pessoa candidata;
- c) constar o nome e a assinatura da pessoa profissional responsável, bem como o número do registro no Conselho Regional Profissional;
- d) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência/necessidade e sua causa provável;
- e) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

8.4.2. O documento enviado será considerado somente para requerer o Atendimento Diferenciado.

8.5. A candidata lactante, cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas e necessitar amamentar, além de registrar no ato da inscrição este tipo de atendimento diferenciado, deverá, obrigatoriamente, levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe.

8.5.1. Não será permitida a realização das provas pela candidata que não levar acompanhante.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

8.5.2. A candidata poderá ausentar-se a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, e o tempo despendido na amamentação será compensado em igual período durante a realização da prova, conforme art. 4º, § 2º da Lei n.º 13.872, de 17 de setembro de 2019.

8.5.3. No momento da amamentação ficarão presentes somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de acompanhante.

8.5.4. O(A) acompanhante e a criança deverão permanecer no local de prova até a saída definitiva da candidata.

8.6. A pessoa candidata que, por impedimento grave de saúde verificado na véspera das provas, necessitar realizá-las em condições especiais, deverá solicitar atendimento diferenciado ao(à) Coordenador(a) do Local de Aplicação mediante apresentação do atestado médico comprobatório de sua condição.

8.7. A pessoa candidata que necessitar fazer uso de medicamentos ou equipamento médico imprescindível deverá utilizar exclusivamente a sala da Coordenação para uso ou aplicação, não sendo permitida a utilização dentro da sala de prova, salvo os casos de implantes e subcutâneos, mediante apresentação do documento comprobatório (anexo no ato da inscrição).

8.7.1. A pessoa candidata estará a todo o momento acompanhada de fiscal.

8.8. À pessoa candidata com deficiência visual que solicitar prova especial ampliada, será oferecida prova em tamanho A3.

8.9. O resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado constará de Edital específico que será publicado na página do CPTA-2025/UFGD.

8.10. A concessão de atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência da pessoa candidata à vaga destinada à Pessoa com deficiência, a menos que tenha atendido aos itens de inscrição como PcD.

9. DAS PROVAS

9.1. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos em **21 de setembro de 2025** e serão compostas de 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha, totalizando 100 pontos, conforme o quadro abaixo:

Tabela – Estrutura da Prova Objetiva

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	07	14
Administração Pública, Legislação Relativa ao Servidor e Ética no Serviço Público	07	14



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD
(CPTA-2025/UFGD)

Informática	05	10
Legislação Educacional e Normativas da UFGD	04	08
Conhecimentos Gerais sobre a cidade de Dourados/MS e região	02	04
Total de questões sobre conhecimentos gerais	25	50
Conhecimentos Específicos	25	50
Total de questões	50	
Pontuação Total	100	

9.2. O tempo de duração das provas, para todos os cargos, será de 4 (quatro) horas.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

10.1. As provas serão aplicadas na data e horário estabelecidos no Cronograma, na cidade de Dourados/MS.

10.2. Se o número de pessoas candidatas inscritas exceder à oferta de lugares existentes nos prédios de aplicação, a UFGD reserva-se o direito de alocá-las em cidades próximas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao seu transporte ou alojamento.

10.3. A UFGD exime-se das despesas com viagens e estadas das pessoas candidatas para participação no concurso público.

10.4. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar as informações sobre horários e locais de aplicação, por meio da **Área do candidato** e do Edital de Convocação para Provas, a ser publicado na página do Concurso na data estabelecida no Cronograma.

10.5. No dia de realização das provas, os portões serão fechados às 7 horas e 30 minutos, devendo a pessoa candidata comparecer com 45 minutos de antecedência, munida de documento original de identificação com foto e caneta esferográfica confeccionada em material transparente, de tinta preta ou azul escura.

10.6. No horário reservado às provas está incluso o tempo destinado ao preenchimento das respostas no Cartão-Resposta.

10.7. Somente serão admitidos na sala de aplicação das provas as pessoas candidatas que estiverem portando um dos seguintes documentos originais de identificação com foto: Carteira ou Cédula de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militar, Civil e Federal; Carteira de Identidade Profissional, expedida pelos Conselhos de Fiscalização Profissional; Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Reservista;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social e, para a pessoa estrangeira, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM), com foto.

10.7.1. Poderão ser aceitas CNH Digital, Carteira de Trabalho Digital ou Carteira de Identidade Nacional CIN (com foto), desde que apresentadas através dos respectivos aplicativos oficiais, e, terão sua autenticidade verificada através de aplicativo validador.

10.7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação da pessoa candidata.

10.7.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, nem aqueles onde se lê “não alfabetizado” ou “infantil”.

10.8. Caso a pessoa candidata esteja impossibilitada de apresentar, no dia de realização das provas, o documento de identificação original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência policial, com no máximo 30 (trinta) dias de expedição, e submeter-se à identificação especial (compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio), caso contrário, não poderá fazer a prova e será eliminada do certame. Também será submetida à identificação especial, a pessoa cujo documento de identificação com foto apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9. A UFGD se reserva o direito de atrasar o horário de início das provas previsto neste Edital, por motivos fortuitos ou de força maior, sem prejuízo do tempo total de prova.

10.10. Não haverá segunda convocação ou repetição de prova. As pessoas candidatas não poderão alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.10.1. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência da pessoa candidata e resultará na sua eliminação do Concurso Público.

10.11. No dia de realização das provas serão adotados os seguintes procedimentos:

a) não será permitido o ingresso aos locais de prova da pessoa candidata que portar armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de arma;

b) não será permitido à pessoa candidata, na sala ou prédio de aplicação da prova, usar relógio de qualquer espécie; aparelhos eletrônicos como celular, MP3 e similares, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, calculadora, controle de alarme de carro, etc.; óculos escuros, mesmo com grau; e quaisquer itens de chapelaria;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

c) não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação verbal, gestual ou escrita entre pessoas candidatas, bem como o uso de livros, anotações e impressos.

d) só será permitido no ambiente de aplicação de prova o uso de garrafa de água fabricada em material transparente;

e) será permitido somente o uso de caneta de tinta azul escura ou preta confeccionada em material transparente.

10.12. A UFGD não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.13. A Coordenadoria do Centro de Seleção recomenda à pessoa candidata, no dia da realização da prova, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário portar algum desses equipamentos – no momento da identificação (entrada em sala) - eles deverão ser acondicionados, desligados ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pela equipe de aplicação, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira da pessoa candidata durante toda a aplicação da prova.

10.14. Os demais pertences das pessoas candidatas, como bolsas e sacolas, também deverão ser acomodados embaixo da carteira/mesa da própria pessoa, onde deverão permanecer até o término da prova.

10.15. O Centro de Seleção se reserva o direito de, na ocorrência dos casos descritos no subitem 10.11, não comunicar à pessoa candidata, no local de prova, sobre sua eliminação, a fim de garantir a tranquilidade e a organização durante a realização das provas.

10.15.1. O fato será lavrado na ata de aplicação das provas e posteriormente comunicado à CCS, que, em momento oportuno, promoverá a eliminação da pessoa candidata do certame de acordo com o subitem 10.20.

10.16. Para a realização das provas serão fornecidos o Caderno de Prova, de acordo com o cargo escolhido pela pessoa candidata, e o Cartão-Resposta personalizado para a aposição de assinatura em campo específico e marcação das respostas. Ao receber o Caderno de Prova a pessoa candidata deverá se certificar de que corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, sendo a única responsável pelas consequências advindas dessa não observação.

10.16.1. O Cartão-Resposta será distribuído às pessoas candidatas que serão as responsáveis pela conferência de seus dados pessoais.

10.16.2. A pessoa candidata deverá preencher o Cartão-Resposta com caneta de tinta azul escura ou preta, fabricada em material transparente. É de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

10.16.3. Serão considerados preenchimentos indevidos as rasuras ou emendas; campo de marcação não preenchido integralmente; questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta; bem como os que estiverem em desacordo com as orientações deste Edital, do Caderno de Provas ou do Cartão-Resposta.

10.16.4. A pessoa candidata não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realizar a leitura óptica.

10.16.5. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por causa de erro no seu preenchimento, ficando proibida a utilização de qualquer corretivo.

10.16.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora dos campos apropriados, uma vez que poderá ser identificada pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho da pessoa candidata.

10.17. As pessoas candidatas poderão deixar o local de aplicação somente depois de decorridas 2 (duas) horas do início da prova, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

10.18. As pessoas candidatas deverão manter as suas orelhas visíveis à observação do(a) fiscal de sala, portanto, não será permitido o uso de bandanas, bonés, chapéus ou similares, bem como cabelos longos soltos.

10.19. A pessoa candidata poderá ser submetida a revista eletrônica nos locais de prova, com o uso de detector de metal.

10.20. Será eliminada do Concurso Público a pessoa candidata que:

- a)** se apresentar em local de prova diferente do divulgado na **Área do candidato**;
- b)** se apresentar após o horário estabelecido;
- c)** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d)** não apresentar, na realização das provas, documento que bem a identifique;
- e)** se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal;
- f)** se ausentar do local de provas antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início;
- g)** se ausentar da sala de provas levando o Cartão-Resposta;
- h)** utilizar de meios ilícitos para a realização das provas;
- i)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outra pessoa candidata;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

- j) for surpreendida, durante a realização das provas, portando equipamentos eletroeletrônicos ou recursos bibliográficos, com finalidade de fraude para obter aprovação própria ou de outrem;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) exceder o tempo de realização da prova;
- m) não cumprir o que determina as alíneas “a” e “b” do subitem 10.11, deste Edital;
- n) não atender às determinações do presente Edital e os seus atos complementares.

10.21. A pessoa candidata, ao terminar a prova, entregará ao(à) fiscal somente o Cartão-Resposta.

10.22. Quando for constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter a pessoa candidata utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e a mesma será automaticamente eliminada do Concurso Público.

10.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento da pessoa candidata da sala de prova.

10.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

10.25. As três últimas pessoas candidatas permanecerão na sala, até que todas conclua suas provas, para assinatura da Ata de Aplicação de prova atestando a idoneidade da sua fiscalização.

11. DA NOTA FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. DA NOTA FINAL

11.1.1. Serão consideradas aprovadas neste Concurso Público as pessoas candidatas que obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima prevista para cada cargo na Prova Objetiva.

11.1.2. Será eliminada a pessoa candidata que obtiver nota zero em Conhecimentos Gerais ou em Conhecimentos Específicos.

11.1.3. As pessoas candidatas serão classificadas em ordem decrescente da nota final, observados os critérios de desempate.

11.1.4. Em caso de empate na nota final, terá preferência para desempate, sucessivamente, a pessoa candidata que:

- a) se idosa, tiver idade mais elevada nos termos do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver maior pontuação na área de conhecimento: Conhecimentos Específicos;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

- c) tiver maior pontuação na área de conhecimento: Administração Pública, Legislação relativa ao Servidor e Ética no Serviço Público;
- d) tiver maior pontuação na área de conhecimento: Língua Portuguesa;
- e) tiver maior pontuação na área de conhecimento: Informática;
- f) tiver maior pontuação na área de conhecimento: Legislação Educacional e Normativas da UFGD;
- g) tiver maior pontuação na área de conhecimento: Conhecimentos Gerais sobre a cidade de Dourados/MS e região;
- h) tiver maior idade;
- i) tiver participado como jurada, de acordo com o artigo 440, do Código de Processo Penal/CPP (Decreto-Lei n.º 3.689, de 03/10/1941), com redação determinada pela Lei n.º 11.689/2008.

11.2. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.2.1. Serão homologadas as pessoas candidatas aprovadas neste Concurso Público, por ordem decrescente de classificação e considerando o quantitativo de vagas disponível para cada cargo, de acordo com o Anexo II do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2019, conforme tabela abaixo:

Quantidade de Vagas	Número de máximo de pessoas aprovadas
1	5
2	9

11.2.2. As pessoas candidatas cuja classificação seja superior ao número de pessoas homologadas, previsto na tabela acima, ainda que tenham atingido a nota mínima para aprovação, estarão automaticamente eliminadas.

11.2.3. Nenhuma das pessoas candidatas empatadas na última classificação de aprovadas será considerada reprovada nos termos do disposto no art. 39, § 3º, do Decreto n.º 9.739/2019.

11.2.4. Além da lista de ampla concorrência, haverá também a homologação de lista de pessoas aprovadas nas vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas), indígenas, quilombolas e PcD, em número que atenda a possibilidade de nomeação, por proporcionalidade, para cada cargo, num total de 25% para autodeclaradas negras (pretas/pardas), 3% para indígenas, 2% para quilombolas e 5% para PcD, respeitados os limites máximos de pessoas candidatas homologadas.

11.2.5. No cálculo dos limites máximos de pessoas candidatas homologadas, serão computadas as pessoas candidatas da ampla concorrência e da reserva de vagas (PcD, PP, IN e Q).



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

11.2.6. Será publicada uma listagem geral de classificação, sendo considerada a nota final de cada pessoa candidata homologada, utilizando-se os critérios de desempate, conforme o subitem 11.1.4 deste Edital, e respeitando-se a proporcionalidade, para cada cargo, num total de 25% para pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas), 3% para indígenas, 2% para quilombolas e 5% para PcD.

11.3. A convocação das pessoas candidatas às vagas reservadas se dará obedecendo a classificação constante na lista geral de reserva de vagas, nos cargos a que concorreram, conforme o número de vagas totais oferecidas e observando os percentuais estabelecidos por lei e por este edital.

11.3.1. Para cada tipo de vaga reservada, será convocada apenas a pessoa candidata melhor classificada em seu respectivo cargo. As demais pessoas classificadas só serão contratadas caso surjam novas vagas em seus cargos.

11.3.2. A convocação das pessoas inscritas nas vagas reservadas será realizada proporcionalmente ao número total de vagas e alternadamente entre ampla concorrência e reserva de vagas, observados os percentuais estabelecidos em Lei e neste edital.

11.4. Em caso de empate de pessoas candidatas às vagas reservadas na nota final do concurso, serão utilizados os mesmos critérios de desempate que os utilizados para a lista geral de ampla concorrência.

11.5. Caso haja pessoa candidata PcD, PP, IN ou Q, classificadas no mesmo cargo, será contratada a pessoa que possuir a maior nota.

11.6. Caso uma mesma pessoa candidata esteja classificada como PcD, PP, IN, ou Q, será convocada na vaga reservada em que tenha melhor classificação.

11.7. Para este certame, serão reservadas inicialmente 1 (uma) vaga para Pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga para Pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas), considerando que estão sendo ofertadas 5 (cinco) vagas no total.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento da inscrição da pessoa candidata;
- c) ao indeferimento de atendimento diferenciado;
- d) ao Gabarito Preliminar e às questões das Provas Objetivas;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

e) ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva;

f) ao parecer da Comissão de Heteroidentificação (PP), da Equipe multiprofissional e interdisciplinar (PCD) e das Comissões de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola.

12.2. Os procedimentos e prazos para interposição de recursos serão determinados em editais a serem divulgados em cada uma das fases relacionadas no subitem 12.1, deste Edital.

12.3. A pessoa candidata terá vistas de seu Cartão-Resposta, por meio da **Área do Candidato** (<https://selecao.app.ufgd.edu.br/>).

12.4. A pessoa candidata só poderá protocolar uma única vez o seu recurso para cada período de recurso, não sendo possível inserir novas informações após protocolizado.

12.4.1. Os recursos deverão conter relatório e motivação, sob pena de não conhecimento e poderão versar sobre erro material e sobre o conteúdo das questões e respostas.

12.4.2. Não serão admitidos recursos que se voltarem exclusivamente à simples revisão ou majoração da nota atribuída.

12.4.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo definidos em Edital específico.

12.5. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal ou correio eletrônico (e-mail).

12.5.1. Apenas no caso de impugnação ao Edital de Abertura, no prazo definido no cronograma, poderão ser interpostos recursos por e-mail.

12.6. Se, após análise dos recursos, houver anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todas as pessoas candidatas.

12.7. Se houver modificação no gabarito, decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

12.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso da decisão que apreciar o recurso.

12.9. Ao enviar o recurso, o sistema criará um número de protocolo que identificará o requerimento enviado, tornando a identificação inviolável.

13. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DO PROVIMENTO DOS CARGOS

13.1. O Edital de Homologação do Resultado Final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial da União.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD
(CPTA-2025/UFGD)

13.2. Após a homologação do Concurso, a pessoa aprovada e classificada no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, será nomeada, obedecida à ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitada, na classe, nível de capacitação e padrão iniciais da respectiva categoria funcional, mediante Portaria expedida pela Reitoria da UFGD, publicada no Diário Oficial da União e divulgada no Boletim de Serviços da UFGD, disponível no endereço eletrônico <https://sistemas.ufgd.edu.br/boletim/pesquisa>.

13.3. A pessoa nomeada deverá realizar exames admissionais, conforme consta do Anexo IV deste Edital. Os exames serão custeados pela pessoa aprovada e podem ser realizados em qualquer laboratório do território nacional.

13.3.1. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios exigidos na relação do Anexo IV, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, tornará sem efeito a nomeação da pessoa candidata.

13.4. A posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

13.5. As pessoas aprovadas e classificadas serão nomeadas conforme a necessidade da UFGD, dentro do prazo de validade do Concurso, podendo ser lotadas em qualquer unidade da Universidade, inclusive no Hospital Universitário (HU-UFGD).

13.6. É facultado à UFGD exigir das pessoas candidatas, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, documentos comprobatórios que julgar necessários, na forma da lei.

13.7. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão a eliminação da pessoa candidata do Concurso Público e a anulação de todos os atos a respeito dela, praticados pela UFGD, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

13.8. Durante o período de validade deste certame, em caso de **vacância de vaga** preenchida por pessoa PP, IN, Q ou PcD, se Administração decidir pela convocação de pessoas aprovadas, será convocada a pessoa PP, IN, Q ou PcD optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

13.9. Em caso de **não preenchimento da vaga** reservada no certame, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa PP, IN, Q ou PcD aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

13.9.1. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas PP, IN, Q ou PcD para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

13.9.2. Na hipótese de todas as pessoas aprovadas na ampla concorrência serem nomeadas e remanescerem cargos vagos durante o prazo de validade deste certame, poderão ser nomeadas as pessoas aprovadas que se encontrem na lista da reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

13.10. Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas que lhes forem destinadas, as vagas remanescentes seguirão a ordem de remanejamento abaixo, conforme parágrafos do artigo 3º do Decreto n.º 12.536/2025:

- a) as vagas reservadas a pessoas quilombolas serão revertidas para as pessoas indígenas, e vice-versa;
- b) persistindo a ausência de pessoas candidatas, as vagas serão revertidas para as pessoas pretas e pardas;
- c) esgotadas todas as possibilidades de preenchimento dentro dos grupos de cotas raciais, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação no Concurso não assegura à pessoa aprovada fora das vagas ofertadas no Edital o direito de nomeação no cargo, mas a expectativa de direito à investidura no cargo para o qual concorreu, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da ordem de classificação, da existência de vagas e do prazo de validade do concurso.

14.2. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a pontuação obtida na prova do Concurso Público, ou a nomeação das pessoas candidatas, caso sejam identificadas falsidades em declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

14.3. A legislação que vier a vigorar após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

14.4. O Concurso Público (CPTA-2025/UFGD) terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da UFGD.

14.5. Fica facultada a possibilidade de aproveitamento de pessoas classificadas neste Concurso Público por outra instituição, desde que autorizado pela UFGD, observada sempre a ordem geral de classificação.

14.6. A documentação entregue pelas pessoas candidatas na inscrição será mantida sob a guarda da UFGD pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do Resultado Final do Concurso Público, sendo fragmentada e reciclada após esse período.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

14.7. Será admitido requerimento de pessoas candidatas para o reposicionamento de seu nome para o final da lista de classificação, para efeitos de futura convocação, durante a validade deste Concurso. No requerimento deve constar, expressamente, que a pessoa candidata está ciente de que sua nomeação poderá não se efetivar no período de vigência do Concurso e deverá ser protocolado na PROGESP/UFGD, dentro do prazo legal para a posse.

14.7.1. Uma vez solicitado o reposicionamento, a pessoa candidata será reposicionada para o final de todas as listas em que constar aprovada.

14.7.2. O reposicionamento de que trata o subitem 14.7 tem caráter irreversível, podendo ser solicitado uma única vez.

14.8. É responsabilidade da pessoa candidata manter atualizado seu contato junto à UFGD.

14.9. Não serão fornecidos à pessoa candidata, cópia de documentos de controle interno desta Universidade, bem como documento comprobatório de classificação neste Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial da União.

14.10. As informações sobre o Concurso Público deverão ser obtidas na Coordenadoria do Centro de Seleção, na Unidade I da UFGD, localizada à Rua João Rosa Góes, n.º 1.761 – Vila Progresso – Caixa Postal 322 – CEP 79825-050 – Dourados/MS e pelos telefones (67) 3410-2840 e 3410-2846 ou, ainda, pelo e-mail cs.concursotecnico@ufgd.edu.br.

14.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvida a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP e em última instância a Reitoria da UFGD.

T.A. Olinda Siqueira Correa Viana
Coordenadora em exercício do Centro de Seleção



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

Cargo de Nível de Classificação E – Carga Horária Semanal 40h			
Remuneração inicial: R\$ 4.556,92 + o valor apresentado poderá ser acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00. É possível ainda, o acréscimo dos incentivos previstos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, previsto na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações.			
Cargo	Classe	Vagas	Requisitos Mínimos
Engenheiro/Área: Equipamentos	E	01	Curso Superior em Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica; Engenharia de Equipamentos. Realizado em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Registro no respectivo Conselho de Classe.
Cargos de Nível de Classificação D – Carga Horária Semanal 40h			
Remuneração inicial: R\$ 2.667,19 + o valor apresentado poderá ser acrescido de auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00. É possível ainda, o acréscimo dos incentivos previstos no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, previsto na Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e suas alterações.			
Cargo	Classe	Vagas	Requisitos Mínimos
Técnico em Agropecuária	D	01	Ensino médio profissionalizante ou Ensino médio completo + Curso técnico na área. Registro no Conselho competente.
Técnico de Laboratório/Área: Engenharia Civil	D	01	Ensino Médio Profissionalizante em Técnico em Edificações; ou Técnico em Construção Civil; ou Ensino Médio completo mais Curso Técnico em Edificações; ou Técnico em Construção Civil.
Técnico em Contabilidade	D	02	Médio profissionalizante na área de Contabilidade ou Médio completo + curso técnico em contabilidade. Registro no Conselho competente.

VAGAS	QUANTIDADE
Vagas totais	5
Vagas destinadas à ampla concorrência	3
Vagas reservadas para Pessoas com deficiência (5%)	1
Vagas reservadas para Pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (25%)	1

Conforme disposto na Lei n.º 15.142, de 3 de junho de 2025, regulamentada pelo Decreto n.º 12.536, de 27 de junho de 2025; na Instrução Normativa MGI/MDHC n.º 260 de 26 de junho de 2025 e na Instrução Normativa MGI/MIR/MPI n.º 261 de 27 de junho de 2025.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PARA TODOS OS CARGOS:

Os servidores investidos deverão colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional, além das atividades relacionadas abaixo para cada cargo.

ENGENHEIRO/ÁREA: EQUIPAMENTOS

Acompanhar, participar e executar serviços de manutenção, inspeção e planejamento operacional em equipamentos, instalações e sistemas, serviços de parada de manutenção, serviços de projetos, construção e montagem, estudos de viabilidade técnica de projetos, bem como participar de avaliação de riscos de implantação de equipamentos e conhecimento de normas e procedimentos de segurança. Desenvolver projetos de engenharia; fiscalizar; planejar, coordenar a operação e a manutenção de equipamentos; orçar e avaliar a contratação de serviços e insumos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Atuar como gestor ou fiscal de contratos e em comissões nas quais for designado. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de Biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

Executar trabalho técnico de laboratório relacionado com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material, equipamentos e substâncias através de métodos específicos. Montagem e acompanhamento da instalação de máquinas e equipamentos diversos. Elaboração de documentação técnica pertinente para procedimentos de ensaio, realização de experimentos e desenvolvimento de aparatos experimentais. Realizar cálculos técnicos, orçamentos e especificação de materiais, bem como apoiar a realização de compras técnicas junto a fornecedores. Recebimento e armazenamento de materiais diversos. Planejamento, coordenação, supervisão, limpeza e realização de manutenção preventiva e corretiva de serviços em máquinas e equipamentos diversos. Execução de trabalhos de controle de qualidade e relatórios de gestão dos laboratórios. Cumprimento das normas e procedimentos de segurança do trabalho, preservação da saúde e do meio ambiente. Colaborar com profissionais da área, docentes e discentes no planejamento, montagem, execução e supervisão de experimentos destinados ao ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial e do financeiro dos contratos e/ou projetos; analisar tecnicamente documentos de natureza administrativa, financeira e



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

contábil; participar da elaboração da proposta orçamentária anual, balancetes e créditos adicionais orçamentários; planejar, propor e executar atividades técnicas relativas à administração de recursos humanos, financeiros e orçamentários; conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos; informar e orientar sobre pagamento a fornecedores, servidores ou às unidades organizacionais; utilizar recursos de informática e alimentar sistemas de informação; atuar como membro de grupos de trabalho e comissões; atuar como gestor ou fiscal de contratos; executar serviços gerais de caráter administrativo; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

► LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação textual. 2. Ortografia e redação oficial. 3. Características de diferentes discursos (acadêmico, publicitário, científico, administrativo, político e outros). 4. Modalidades de uso da língua, adequadas às várias situações de comunicação (variação linguística). 5. Linguagem formal e informal. 6. Linguagem na web: características de gêneros textuais nas redes de interação social. 7. Organização textual (coesão e coerência). 8. Concordância verbal e nominal. 9. Pontuação, acentuação, crase, hífen e emprego dos porquês. 10. Regência nominal e verbal. 11. Classe e emprego das palavras. 12. Correspondência oficial (aspectos gerais da redação oficial, finalidade dos expedientes oficiais, adequação da linguagem ao tipo de documento e adequação do formato do texto ao gênero). 13. Colocação pronominal. 14. Gêneros textuais: formas e funções. 15. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva e dialogal. 16. Tipos de argumentos: citação, opinião, analogias, contrastes, temporalidade, dentre outros. 17. Emprego das figuras de linguagem. 18. Linguagem simples no serviço público.

► ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LEGISLAÇÃO RELATIVA AO SERVIDOR E ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO

1. Ética e função pública. 2. Ética no setor público. 2.1 Decreto n.º 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 3. Lei n.º 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 4. Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações (Sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito). 5. Lei n.º 9.784/1999 e suas alterações (Processo administrativo). 6. Lei n.º 11.091/2005 e suas alterações (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação). 7. Lei n.º 12.527/2011 (Acesso à informação). 8. Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (Artigos 37 a 41). 9. Lei n.º 8.027/1990 (Dispõe sobre normas de conduta dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas e dá outras providências). 10. Programa de Gestão e Desempenho – PGD da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional (Decreto n.º 11.072/2022 e Instruções Normativas MGI n.º 24/2023 e n.º 52/2023).

► INFORMÁTICA

1. Conhecimentos básicos de sistemas operacionais para computadores (Windows e Linux). 2. Gerenciamento de arquivos e pastas. 3. Microsoft Word 2010 e OpenOffice Writer (estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto). 4. Microsoft Excel 2010 e OpenOffice Calc (estrutura básica das planilhas, conceitos e células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados). 5. Microsoft PowerPoint 2010 e OpenOffice Impress (estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides). 6. Navegadores web (Internet Explorer, Firefox e Chrome). 7. Correio Eletrônico (uso de correio eletrônico, preparo, envio de mensagens e anexação de arquivos). 8. Internet (navegação, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas, compartilhamento de arquivos na nuvem). 9. Redes sociais. 10. Hardware (teclado, mouse, CPU, dados de entrada e de saída, lixeira). 11. Ferramentas de busca de informação na web e banco de dados digitais. 12. Gerador de apresentação (criação de slides, formatação e inserção de imagens e objeto, efeitos de transição e animações, instrumentos de apresentação de slides e exportação para o formato PDF). 13. Criação de formulários digitais (Google Forms). 14. Noções básicas de webconferência (Google Meet).



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

e Conferência Web RNP). 15. Noções de segurança: conceito de vírus (spyware, spam, worms etc.), acesso a sites seguros, golpes e ataques na Internet, cuidados e prevenções. 16. Certificação digital. 17. Uso da Inteligência Artificial no Serviço Público.

► LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E NORMATIVAS UFGD

1. Constituição da República Federativa do Brasil/1988 (Capítulo da Educação – Artigos 205 ao 214). 2. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/1996 (Capítulo da Educação Superior – Artigos 43 ao 57). 3. Lei n.º 10.861/2004 – Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES). 4. Lei n.º 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação. 5. Estatuto e Regimento da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

► CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE A REGIÃO DE DOURADOS/MS (Regionalização do IBGE, 2017)

1. Aspectos da história, cultura, educação e economia da região de Dourados/MS. 2. Características geográficas da região de Dourados: vegetação, clima, hidrografia e relevo. 3. Características da população dos municípios da região de Dourados: povoamento, movimentos migratórios, perfis étnico-raciais e densidade demográfica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL SUPERIOR

► ENGENHEIRO: EQUIPAMENTOS

1. Manutenção e Estratégias: Tipos (Corretiva, Preventiva, Preditiva, Detectiva, Proativa); Manutenção Centrada em Confiabilidade (MCC/RCM); Manutenção Produtiva Total (TPM); Manutenção de Classe Mundial. 2. Inspeção e Diagnóstico: Técnicas como Termografia, Análise de Vibrações, Ultrassom, Análise de Óleo, Boroscopia; Ensaios Não Destrutivos (ENDs). 3. Estanqueidade e Vazamentos: Conceitos de estanqueidade; Métodos de detecção (testes de pressão, eletrônicos, OGI); Vedação e reparo de vazamentos. 4. Gestão da Manutenção: Indicadores (MTBF, MTTR, OEE); Planejamento, Programação e Controle (PPCM); Sistemas de Gerenciamento (CMMS/ERP); Custo do Ciclo de Vida (LCC). 5. Confiabilidade de Sistemas: Conceitos de Confiabilidade, Disponibilidade e Manutenibilidade; Curva da Banheira; Análise de Modo e Efeitos de Falha (FMEA); Análise da Causa Raiz (RCA). 6. Projetos de Engenharia: Etapas (viabilidade, básico, executivo); Uso de Softwares CAD/REVIT. 7. Seleção e Dimensionamento de Equipamentos: Critérios (custo, desempenho, confiabilidade, manutenção); Princípios de dimensionamento (mecânicos, elétricos, controle). 8. Construção e Montagem: Técnicas e fases; Inspeção e Testes de Aceitação de Fábrica (FAT) e de Campo (SAT). 9. Planejamento Operacional: Coordenação da operação de equipamentos e sistemas; Otimização de processos e recursos. 10. Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica: Análise de investimentos em equipamentos e projetos; Avaliação de alternativas tecnológicas. 11. Engenharia de Valor e Análise de Risco: Metodologias de análise de risco na implantação e operação de equipamentos; Avaliação e mitigação de riscos. 12. Gestão de Contratos: Fiscalização e gestão de contratos de serviços e aquisição de insumos; Elaboração e análise de especificações técnicas para contratação; Medição e avaliação de desempenho de contratadas. Noções sobre a Lei de Licitações (Lei n.º 14.133/2021). 13. Metrologia: Fundamentos, instrumentos de medição e calibração. 14. Tribologia: Estudo de atrito, desgaste e lubrificação em componentes mecânicos. 15. Bombas e Compressores Centrífugos: Componentes, equações básicas, curvas características e desempenho. 16. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos: Componentes, princípios de funcionamento e aplicações. 17. Trocadores de Calor: Tipos, princípios de funcionamento e dimensionamento básico. 18. Ventilação, Refrigeração e Ar Condicionado: Fundamentos e aplicações industriais e prediais. 19. Noções de Proteção Individual e Coletiva (EPIs/EPCs): Aplicação e importância na segurança do trabalho. 20. Características do trabalho do Engenheiro: Equipamentos no contexto universitário.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – NÍVEL MÉDIO

► TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

1. Manejo e conservação do solo. 2. Fertilidade do solo. 3. Instalações rurais, mecanização agrícola e irrigação e drenagem. 4. Implantação e condução de grandes culturas, de olericultura, fruticultura e Forragicultura. 5. Produção animal: bovinocultura de corte e de leite, caprino-ovinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura e piscicultura. 6. Planejamento e gestão de projetos, administração e economia rural. 7. Agroindústria: tecnologia de produtos de origem animal e vegetal. 8. Segurança no laboratório, técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório. 9. Fitossanidade: conceitos e métodos de controle de pragas e doenças. 10. Silvicultura: implantação, aproveitamento, manejo e manutenção racional das florestas. 11. Características do trabalho de Técnico em Agropecuária no contexto universitário.

► TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ENGENHARIA CIVIL

1. Diferentes tipos de materiais de construção. 2. Segurança no trabalho e uso de EPI. 3. Instalações hidrossanitárias. 4. Instalações elétricas. 5. Noções básicas em planejamento e controle de obras. 6. Tecnologia da construção. 7. Desenho da construção civil. 8. Resistência dos materiais. 9. Mecânica dos Solos e Geotecnia Experimental. 10. Características do trabalho de Técnico de Laboratório: Engenharia Civil no contexto universitário.

► TÉCNICO EM CONTABILIDADE

1. CPC 00: Estrutura conceitual para Relatório Financeiro. 2. Patrimônio: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido. Equação Fundamental do Patrimônio. 3. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Débito, crédito e saldo. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. 4. Demonstrações contábeis: balanço patrimonial, demonstração de resultado, demonstração de mutações do patrimônio líquido, demonstração dos fluxos de caixa e Demonstração do Valor Adicionado e CPC 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis. 5. Análise das demonstrações financeiras e contabilidade de custos. 5.1. Análise vertical e horizontal. 5.2. Análise da lucratividade e desempenho. 5.3. Análise dos ciclos financeiro e operacional. 5.4. Análise da estrutura de capitais e solvência. 5.5. Análise da liquidez e capacidade de pagamento. 5.6. A contabilidade de custos, a contabilidade financeira e a contabilidade gerencial. 6. Terminologia contábil aplicada à contabilidade de custos. 7. Classificação dos custos. 8. Sistema e métodos de custeio, custeio por absorção, custeio variável, custeio baseado em atividade. 9. Margem de contribuição e ponto de equilíbrio. 10. Análise custo-volume-lucro. 11. Custo-padrão. 12. Contabilidade Pública: 12.1. NBC TSP 00: Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 12.2. Receita orçamentária: Classificação da receita, reconhecimento da receita, procedimentos contábeis referentes à receita. 12.3. Despesa orçamentária: Classificação da despesa, créditos orçamentários iniciais e adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores. 12.4. Fonte e destinação de recursos: Receita e despesa orçamentária. 12.5. Composição do patrimônio público: ativo, passivo, patrimônio líquido, saldo patrimonial. 12.6. Variações patrimoniais: qualitativas, quantitativas, realização da variação patrimonial, resultado patrimonial. 12.7. Mensuração de ativos e passivos: conceitos, avaliação e mensuração, investimentos permanentes, imobilizado, intangível de acordo com as respectivas NBC TSP. 12.8. Plano de contas – aspectos gerais do plano de contas aplicado ao setor público: diretrizes, objetivos, responsabilidades, campo de aplicação. 12.9. Registro contábil: lógica do registro contábil, contas financeiras e permanentes, formalidades do registro contábil, lançamentos contábeis típicos do setor público. 12.10. NBC TSP 11: apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 13. Características do trabalho de Técnico em Contabilidade no contexto universitário.



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES PARA ADMISSÃO

Todos os documentos devem ser apresentados em vias originais

1 – DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELA PESSOA NOMEADA (SOMENTE ORIGINAL):
a) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Naturalização; b) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (Reservista), quando for o caso, dispensado no caso de pessoa estrangeira; c) Título Eleitoral, dispensado no caso de pessoa estrangeira; d) Carteira de Identidade (ou Registro Nacional de Estrangeiro); e) Cadastro de Pessoa Física (CPF); f) Passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil, se pessoa estrangeira; g) Cartão do PIS/PASEP (mais antigo); h) N.º de conta bancária: são necessárias 02 contas, uma na modalidade conta-salário (para recebimento de proventos) e uma na modalidade conta-corrente (para recebimento de diárias e demais vantagens). Apresentar o cartão ou outro comprovante onde conste o número da conta, no nome da pessoa nomeada – Em uma das instituições bancárias conveniadas; i) Comprovante de endereço; j) Registro no Conselho competente, quando exigido no Edital, acompanhado da Certidão de Regularidade junto ao órgão de classe, que comprove a inexistência de condenação em relação ao exercício profissional; k) Cargos de Nível Superior: Diploma de Graduação (conforme exigência do Edital); l) Cargos de Nível Médio: Histórico Escolar de Ensino Médio. *Obs.: No caso de área específica apresentar Histórico Escolar de Ensino Médio Profissionalizante ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo acompanhado do certificado de Curso Técnico na área; m) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também pela Internet: www.tse.jus.br; n) Comprovante de Plena Regularidade Fiscal (Certidão Conjunta Negativa) perante a Fazenda Federal. o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF; p) Certidão Negativa de Crime Militar Federal – expedida pela Auditoria Militar por meio do site: www.stm.jus.br; q) Fotografia recente 3x4 ou 5x7 – 01 (uma) – (Obs.: colar no Formulário para Cadastro SIAPE).
2 – FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES A SEREM ENTREGUES (PREENCHIDOS) NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DEMAIS DOCUMENTOS (MODELO DA UFGD):
► Declaração de Acumulação de Cargos; *Obs.: No caso de acumulação lícita de cargos/empregos/funções públicas ou em caso de atividade como pessoa autônoma ou particular, deverá apresentar declaração do setor de Recursos Humanos do órgão no qual possui vínculo, discriminando a espécie do cargo, a carga horária semanal e a jornada de trabalho (dias da semana, horários de entrada e de saída), bem como cópia do ato de nomeação/contratação; ► Declaração de Demissão ou Destituição de Cargo em Comissão; ► Declaração de Gozo dos Direitos Políticos; ► Declaração de Participação em Gerência de Empresa; ► Formulário para Cadastro SIAPE; ► Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física;



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

- ▶ Termo de Responsabilidade;
- ▶ Declaração de não ser beneficiário do seguro-desemprego;
- ▶ Requerimento para Recebimento de Auxílio-alimentação.

3 – APRESENTAR, NA JUNTA MÉDICA OFICIAL INDICADA PELA UFGD, O RESULTADO DOS SEGUINTE EXAMES (ORIGINAIS) PARA FINS DE OBTENÇÃO DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

- ▶ Hemograma completo com plaquetas;
- ▶ Tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- ▶ Glicemia de Jejum;
- ▶ Creatinina;
- ▶ Lipidograma (colesterol e triglicerídeos);
- ▶ E.A.S. (Urina I);
- ▶ AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética – TGO);
- ▶ ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP);
- ▶ Exame Oftalmológico completo descrito que se encontra apto a exercer o cargo; e
- ▶ Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra) onde deve estar descrito que se encontra apto (a) a exercer o cargo.

Obs.: Todos esses exames correrão por conta da pessoa nomeada, poderão ser feitos em qualquer laboratório do país e são válidos por 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD
(CPTA-2025/UFGD)

**ANEXO V
CRONOGRAMA**

ETAPA DE INSCRIÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do edital	23/7/2025	Na página do concurso	A partir das 13h
Impugnação do edital	23 a 25/7/2025	Pelo e-mail: concursotecnico@ufgd.edu.br	Das 13h do primeiro dia às 14h do último dia de impugnação
Período de inscrições	23/7 a 15/8/2025	Na Área do candidato, de acordo com o item 3 deste Edital	Das 13h do primeiro dia até às 23h59 do último dia
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	18/8/2025	Em qualquer agência bancária.	Expediente bancário
Divulgação das inscrições DEFERIDAS E INDEFERIDAS	22/8/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso das inscrições INDEFERIDAS	25/8/2025	Na Área do candidato	Das 8h às 17h
Respostas aos recursos das inscrições indeferidas e Homologação das inscrições	26/8/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	23 a 28/7/2025	Na Área do candidato	Das 13h do primeiro dia até às 23h59 do último dia
Último dia para envio da documentação de isenção	28/7/2025	Na Área do candidato, de acordo com o item 4 deste Edital	Até às 23h59
Divulgação do resultado da solicitação de isenção	31/7/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso das solicitações de isenção INDEFERIDAS	1º/8/2025	Na Área do candidato	Das 8h às 17h
Respostas aos recursos das solicitações de isenção indeferidas e Homologação do resultado da isenção	4/8/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO			
ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação de atendimento diferenciado	23/7 a 15/8/2025	Na Área do candidato	Das 13h do primeiro dia até às 23h59 do último dia
Último dia para envio da documentação referente ao atendimento diferenciado	15/8/2025	Na Área do candidato, de acordo com o item 8 deste Edital	Até às 23h59
Edital de Divulgação das solicitações de atendimento diferenciado	22/8/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD
(CPTA-2025/UFGD)

Recurso das solicitações de atendimento diferenciado INDEFERIDAS	25/8/2025	Na Área do candidato	Das 8h às 17h
Respostas aos recursos das solicitações de atendimento diferenciado indeferidas e Homologação das solicitações de atendimento diferenciado	26/8/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h

ETAPA DE PARTICIPAÇÃO NA RESERVA DE VAGAS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Período de solicitação para participação pela reserva de vagas	23/7 a 15/8/2025	Na Área do candidato	Das 13h do primeiro dia até às 23h59 do último dia
Último dia para envio do laudo médico referente à reserva de vagas PcD	15/8/2025	Na Área do candidato, de acordo com o item 6 deste Edital	Até as 23h59
Edital de Divulgação das inscrições na reserva de vagas PcD, PP, IN e Q	22/8/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das peças autodeclaradas negras (pretas/pardas)	2/10/2025	Na página do Concurso na Internet	
Convocação para o envio de documentos à Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola	2/10/2025	Na página do Concurso na Internet	
Procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das peças autodeclaradas negras (pretas/pardas)	3/10/2025	De acordo com Edital de Convocação	
Divulgação do parecer da Comissão de confirmação complementar à autodeclaração das peças autodeclaradas negras (pretas/pardas)	6/10/2025	Na página do Concurso Público	A partir das 17h
Divulgação do parecer da Equipe multiprofissional e interdisciplinar quanto à documentação caracterizadora da deficiência (PcD)	6/10/2025	Na página do Concurso Público	A partir das 17h
Divulgação do parecer da Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola	6/10/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso quanto ao parecer da Comissão de confirmação complementar à autodeclaração das peças autodeclaradas negras (pretas/pardas)	7/10/2025	Na Área do Candidato, conforme especificações do Edital de Divulgação	
Recurso quanto ao parecer da Equipe multiprofissional e interdisciplinar quanto à documentação caracterizadora da deficiência	7/10/2025	Conforme especificações do Edital de Divulgação	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
REITORIA
COORDENADORIA DO CENTRO DE SELEÇÃO



EDITAL DE ABERTURA CCS N.º 19, DE 23 DE JULHO DE 2025

Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos efetivos da carreira de Técnico-administrativo em Educação da UFGD (CPTA-2025/UFGD)

Recurso quanto ao parecer da Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de indígena ou quilombola	7/10/2025	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Procedimento recursal de confirmação complementar à autodeclaração	8/10/2025	Conforme especificações do Edital de Divulgação	
Divulgação dos pareceres das comissões recursais para PP, PcD, IN e Q	9/10/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Homologação dos pareceres definitivos da Comissão de confirmação complementar à autodeclaração de PP; da Comissão de verificação documental complementar à autodeclaração de IN ou Q; e da Equipe multiprofissional e interdisciplinar para PcD	10/10/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h

ETAPA DE PROVA OBJETIVA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do ensalamento	12/9/2025	Na Área do candidato	A partir das 17h
Edital de Convocação para Prova Objetiva	12/9/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Realização da Prova Objetiva	21/9/2025	De acordo com o Edital de Convocação para Prova Objetiva	Das 8h30 às 12h30
Divulgação do Gabarito Preliminar	22/9/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 9h
Recurso ao gabarito preliminar das Provas Objetivas	22 e 23/9/2025	Das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia, de acordo com Edital específico	
Resposta aos recursos do gabarito preliminar das provas objetivas e Homologação do Gabarito Definitivo	30/9/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h

ETAPA DE PROCESSAMENTO DO RESULTADO

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	30/9/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva	1º/10/2025	Na Área do candidato	Das 8h às 17h
Resposta aos recursos do resultado preliminar da Prova Objetiva	2/10/2025	Na página do Concurso na Internet	A partir das 17h
Homologação do Resultado Final	10/10/2025	Na página do Concurso na Internet	

Legenda: PcD – Pessoa com deficiência; PP – Pessoa autodeclarada negra (preta/parda); IN – Indígena; Q – Quilombola